



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.350 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

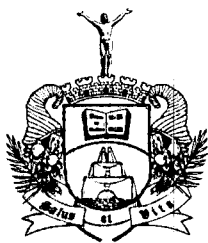
DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 317.000,00 (Trezentos e dezessete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.01.04.122.0401.2489..339093..071..Indenizações e Restituições.....	30.000,00
02.03.02.15.452.1501.2554..339039..218..Outros Serv. Terceiros PJ.....	2.000,00
02.03.02.15.452.1501.2554..449052..219..Eqto e Material Permanente.....	15.000,00
02.09.02.12.122.1202.1029..449052..459..Eqto e Material Permanente.....	150.000,00
02.09.02.12.361.1210.2122..339039..491..Outros Serv. Terceiros PJ.....	120.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>317.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.129.0401.1087..449036..073..Outros Serv. Terceiros PF.....	32.000,00
02.01.01.04.129.0401.1087..449039..075..Outros Serv. Terceiros PJ.....	15.000,00
02.09.02.12.361.1202.2119..339030..472..Material de Consumo.....	6.000,00
02.09.02.12.361.1210.2121..339039..490..Outros Serv. Terceiros PJ.....	118.495,03
02.09.02.12.362.1203.2125..339030..494..Material de Consumo.....	4.000,00
02.09.02.12.362.1203.2125..339039..496..Outros Serv. Terceiros PJ.....	5.000,00
02.09.02.12.362.1203.2125..449052..497..Eqto e Material Permanente.....	5.000,00
02.09.02.12.362.1203.2509..449052..500..Eqto e Material Permanente.....	3.000,00
02.09.02.12.362.1210.2128..339039..504..Outros Serv. Terceiros PJ.....	1.504,17
02.09.02.12.365.1205.2627..339030..517..Material de Consumo.....	20.000,00
02.09.02.12.365.1205.2627..339036..518..Outros Serv. Terceiros PF.....	8.000,00
02.09.02.12.365.1205.2627..339039..519..Outros Serv. Terceiros PJ.....	20.000,00
02.09.02.12.365.1205.2627..449052..520..Eqto e Material Permanente.....	6.000,00
02.09.02.12.366.1206.2139..339030..526..Material de Consumo.....	10.000,00
02.09.02.12.366.1206.2139..449052..530..Eqto e Material Permanente.....	8.000,00
02.09.02.12.367.1207.2141..339039..537..Outros Serv. Terceiros PJ.....	3.000,00
02.09.03.13.392.1301.2147..339030..558..Material de Consumo.....	4.000,00
02.09.03.13.392.1301.2147..339039..560..Outros Serv. Terceiros PJ.....	35.000,00
02.09.03.13.392.1301.2147..449052..561..Eqto e Material Permanente.....	1.000,00
02.09.05.12.122.0401.2608..449052..587..Eqto e Material Permanente.....	10.000,00
02.09.05.12.366.1206.2611..449052..598..Eqto e Material Permanente.....	2.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>317.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


CIBELE T. MELO BENJAMIM
Secretária de Planejamento e Coordenação